



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o CARGO DE OPERÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurados, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 29 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/05/19 a 31/06/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Arsloughi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Justificativa PROJETO DE LEI Nº 028/2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. 028/2019, que autoriza a contratação de um Operário.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para contratação emergencial de um Operário, especificamente para desenvolver as atividades de zeladoria no Ginásio Municipal de Esporte.

Destacamos que hoje, não há disponibilidade de servidor com funções adequadas para realizar os serviços de zeladoria naquele espaço público e que há necessidade de manter em condições de higiene e limpeza, considerando é usado para a prática de educação física dos alunos da Escola Estadual e das escolas municipais, e também, a prática de jogos integrativos pela população, sendo necessária uma conservação permanente.

Atenciosamente



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal